



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Edcarlos Santos
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2022

*Altera a redação do artigo 157
do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Bariri.*

Art. 1º O artigo 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri passa a ter a seguinte redação:

Art. 157 - A matéria constante de projeto de lei, rejeitado ou vetado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

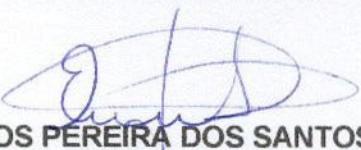
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida que intenta compatibilizar o texto regimental ao entendimento do Supremo Tribunal Federal exposto na ADI 1546-0 São Paulo), quando os Ministros decidiram que a atual exceção viola os limites estruturais do processo legislativo previsto na Constituição Federal vigente.

Ante o exposto, peço a compreensão de meus pares.


EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR – PSDB

